



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

www.tomazina.pr.gov.br - pmtomazina@uol.com.br

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1133 - CEP 84.935-000

LEI Nº 275/2009

De 21 de julho de 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2009.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto: 2.056 – MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA.

Funcional Programática: 08.244.0804

Fonte: 1752

Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.

Valor: R\$ 12.000,00

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

www.tomazina.pr.gov.br - pmtomazina@uol.com.br

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1133 - CEP 84.935-000

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos na mesma importância, oriundos de **CANCELAMENTO PARCIAL**, da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto: 2.056 – MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA.

Funcional Programática: 08.244.0804

Fonte: 1752

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal